



Indicação Nº 5235/2026

Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito do Município de Itapevi, para que, por meio da Secretaria competente, sejam realizados estudos técnicos, administrativos e financeiros visando à redução da carga horária dos profissionais da enfermagem da rede municipal de saúde (enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem) para 30 (trinta) horas semanais, sem redução de vencimentos.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para que, por meio do órgão competente, sejam realizados estudos técnicos, administrativos e financeiros visando à redução da carga horária dos profissionais da enfermagem da rede municipal de saúde (enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem) para 30 (trinta) horas semanais, sem redução de vencimentos.

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A presente Indicação encontra fundamento nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, valorização social do trabalho e proteção à saúde, previstos nos artigos 1º, 6º, 7º e 196 da Constituição Federal, considerando a necessidade de adoção de medidas que promovam melhores condições de trabalho aos profissionais da enfermagem.

Os profissionais da enfermagem exercem papel essencial no funcionamento do sistema de saúde, atuando diretamente na promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, desempenhando atividades de grande responsabilidade, muitas vezes em jornadas extensas e exaustivas, que exigem elevado desgaste físico, emocional e psicológico.

Importante destacar que a profissão é regulamentada pela Lei Federal nº 7.498/1986 e recentemente foi fortalecida pela Lei Federal nº 14.434/2022, que instituiu o piso salarial nacional da



enfermagem, reforçando a necessidade de avanços contínuos relacionados à valorização da categoria e às condições adequadas de trabalho.

Além disso, tramita há anos no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 2.295/2000, que prevê a jornada de 30 horas semanais para profissionais da enfermagem, demonstrando que a pauta possui amplo reconhecimento nacional e histórico apoio das entidades representativas da categoria.

Cumprido destacar que diversos municípios brasileiros já vêm adotando medidas relacionadas à adequação da carga horária dos profissionais da saúde. Como exemplo regional, o Município de Barueri/SP implementou medidas voltadas à redução da jornada para determinadas categorias da área da saúde por meio da Lei Complementar nº 322/2013, demonstrando a viabilidade administrativa da medida e servindo como importante referência para outros municípios.

A redução da jornada de trabalho representa importante medida de valorização profissional, contribuindo para a diminuição do desgaste físico e emocional dos servidores, redução de afastamentos, melhoria da qualidade de vida e maior eficiência no atendimento prestado à população.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria e os benefícios que a medida poderá proporcionar aos profissionais da enfermagem e aos serviços públicos de saúde do município, apresenta-se a presente Indicação para apreciação do Poder Executivo.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 19 de maio de 2026.

YACER ISSA KOURANI
Vereador Yacer Kourani – PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=AS4RFZB46NR5Z444>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: AS4R-FZB4-6NR5-Z444

